



## Câmara Municipal de Serrana

Rua Armando Padilha, 1 – Jardim Boa Vista

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3909-0601

<https://www.serrana.sp.leg.br> -camara@serrana.sp.leg.br

### REQUERIMENTO nº 157/2025

**EMENTA: REQUER À PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, A CONTRATAÇÃO IMEDIATA DE CUIDADORAS ESPECIALIZADAS PARA ATENDER ÀS CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIA NA REDE MUNICIPAL, DIANTE DA INSUFICIÊNCIA DO QUADRO ATUAL E DOS PREJUÍZOS PEDAGÓGICOS E SOCIAIS CAUSADOS AOS ALUNOS.**

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA,**

A Vereadora que este subscreve, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa, vem, respeitosamente, REQUERER a Vossa Excelência, ouvido o Plenário, que encaminhe ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, adote as providências necessárias à contratação imediata de cuidadoras especializadas para o atendimento às crianças com deficiência matriculadas na rede municipal de ensino.

#### **JUSTIFICATIVA**

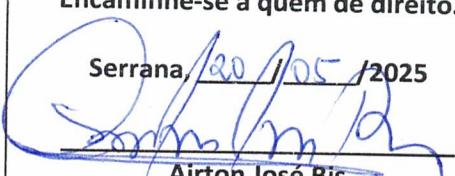
##### **Direito à Educação Inclusiva**

A Constituição Federal (art. 208, III) e a Lei n.º 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) asseguram atendimento educacional especializado às pessoas com deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino, com apoio de profissionais de apoio escolar.

##### **Déficit de Profissionais**

Verificou-se, nas unidades escolares do município, que o número atual de cuidadoras é insuficiente para a demanda de alunos com necessidades educacionais especiais, resultando em sobrecarga de trabalho às profissionais existentes e em atendimento precário aos estudantes.

##### **Prejuízo Pedagógico e Social**

<b><u>DESPACHO</u></b>
<b>APROVADO.</b>
Encaminhe-se a quem de direito.
Serrana, 10/05/2025

Airton José Bis
Presidente



## Câmara Municipal de Serrana

Rua Armando Padilha, 1 – Jardim Boa Vista

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3909-0601

<https://www.serrana.sp.leg.br> -camara@serrana.sp.leg.br

A ausência de

cuidadoras suficientes compromete não apenas o desenvolvimento pedagógico, mas também a socialização, autonomia e segurança dessas crianças, contrariando sua dignidade e o princípio da inclusão.

### Repercussão Administrativa e Legal

A manutenção desse quadro pode ensejar responsabilidade civil e administrativa ao Município, ante o descumprimento dos deveres legais de garantir acessibilidade e apoio adequados, além de potenciais ações judiciais propostas por pais ou Ministério Público.

### Disponibilidade de Medidas Orçamentárias

O orçamento municipal de educação contempla rubricas específicas para contratação de pessoal de apoio, podendo o Executivo utilizar créditos suplementares ou remanejamentos autorizados em lei para viabilizar as contratações, com prioridade sobre outras despesas de menor relevância social.

### REQUEIRO, portanto:

I – Que o Poder Executivo proceda, em caráter prioritário, à contratação de cuidadoras (ou ampliação do quadro existente) na proporção adequada ao número de alunos com deficiência matriculados, observando as normas técnicas de acessibilidade e inclusão;

II – Que seja informado a esta Casa, no prazo legal, o cronograma de contratação, lotação e número de vagas a serem providas, bem como os critérios de seleção e formação profissional exigidos;

Sala das Sessões, 19 de maio de 2025

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Cintia H. Durão Farias".

CINTIA HORTENCIA DURÃO FARIAS

<u>DESPACHO</u>	
APROVADO.	
Encaminhe-se a quem de direito.	
Serrana, 20 / 05 / 2025	
Airton José Bis Presidente	